

TENDÊNCIAS/DEBATES

Os artigos publicados com assinatura não traduzem necessariamente a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo

A tirania do corporativismo

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS

Sócrates, quando condenado à morte por tribunal de Atenas, teve a possibilidade de fugir. Seus discípulos e amigos, alegando que a sentença fora injusta, conseguiram que as próprias autoridades fizessem vistas grossas para que o velho pensador deixasse a cidade.

Sócrates não aceitou e a Crito, que lhe preparou a fuga, disse:

"Então eles dirão: Tu, Sócrates, estás rompendo os compromissos e acordos que conosco fizeste sem ser pressionado" (...) "Tu tiveste tua escolha e poderias ter ido tanto para Lacedemônia como para Creta, que frequentemente elogiás por sua boa forma de governo" (...)

"Mas se tu fores além, (...) rompendo os compromissos e acordos feitos conosco, lesando àqueles a quem menos deverias lesar, ou seja, a ti mesmo, a teus amigos, a teu país e a nós, ficaríamos indignados contigo enquanto viveses, e nossas irmãs, as leis do mundo inferior, vão receber-te como a um inimigo; porque saberão que tu fizeste o máximo para nos destruir" (...) "Esta, caro Crito, é a voz que pareço escutar" (...) "Deixe-me, então, Crito, cumprir os desígnios da divindade, e seguir para onde ela guia" (Platão-Crito, Encyclopaedia Britannica, The Great Books, 1955, vol. 7, p. 216-9).

Pelo que fez e disse —visto que nada escreveu—, Sócrates é imortal, mas seu sacrifício para preservação das instituições de sua "Polis" serve de lição que os servidores das corporações estatais no país não seguem, pois se colocam como tiranos da cidadania, escravizadores do povo e julgadores supremos do Poder Judiciário.

Não quero discutir se têm ou não direito ao que pretendem. O cenário para tal discussão é a Justiça do Trabalho, que, num país democrático, representa o "poder de estabilização" das relações entre empregados e empregadores.

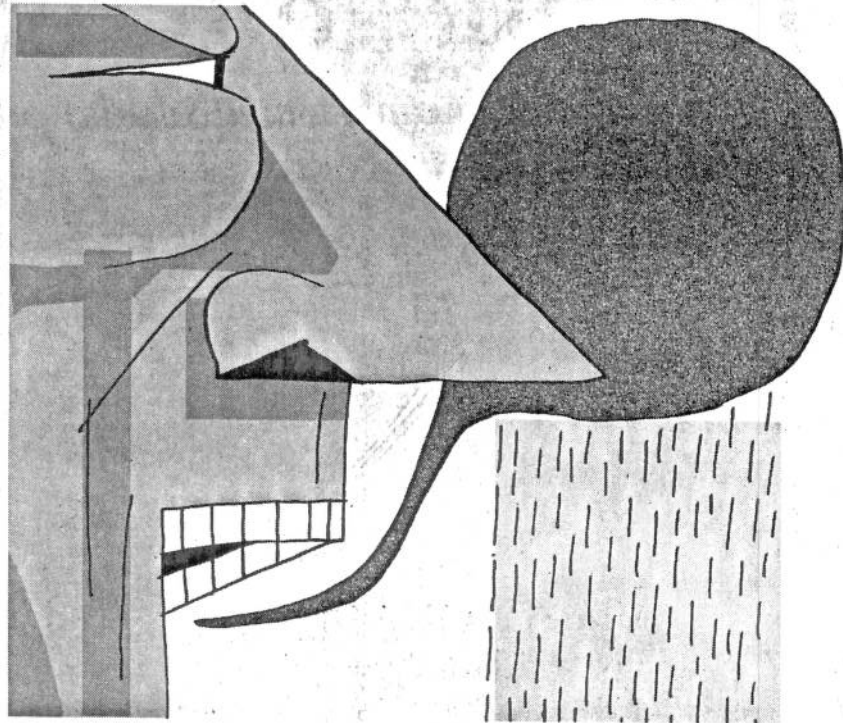
Como todo órgão composto de homens, pode acertar e errar, mas o que decide

passa a ser lei entre as partes, e o seu desrespeito é uma dura violação da democracia. É o caminho mais fácil para a ditadura.

H.L.A. Hart dizia, em magnífico livro sobre os fundamentos do direito, que:

"A lei ou a Constituição é o que a Corte diz que ela é" ("The concept of Law", ed. Clarendon, 1961, p. 136), devendo, pois, as decisões do Poder Judiciário ser respeitadas, para que as instituições não passem a ser julgadas pelos que a elas estejam submetidos.

Não obedecer a uma decisão judicial,



porque a parte vencida desejaria outra interpretação, é criar no país 155 milhões de Poderes Judiciários, porque cada brasileiro teria direito de obedecer àquelas decisões que lhe agradassem e desobedecer àquelas que lhe desagradassem. E, à evidência, se hoje a CUT desafia o Poder Judiciário, amanhã a Fiesp poderá fazê-lo, e o Poder Judiciário terá desaparecido como instituição, como se suas decisões fossem meros aconselhamentos para serem seguidos a quem apetece, tais quais os conselhos românticos em revistas para namorados.

O que de mais grave ocorre, entretanto, é que as greves só têm ocorrido nos serviços públicos, o que faz, de rigor, os cidadãos servidores dos servidores públicos e deles vítimas, na medida em que têm estes, por suas corporações, o poder de paralisar a nação.

Há, portanto, uma verdadeira chantagem de quem detém o monopólio de servir e passa a exigir da população que esta ou ceda perante suas reivindicações ou deixe de receber os serviços públicos, pouco se importando com as decisões dos tribunais, que considerem as greves abusivas e impatrióticas.

Repito que não entro no mérito da decisão do TST, mas sim, no que é inmensuravelmente mais grave, ou seja, no desrespeito aos poderes constituídos, apresentado como uma demonstração de força das categorias que se servem de

seu "monopólio" de serviços para vilipendiar as instituições.

No episódio entre os violadores da lei e o governo, se este ceder, amanhã todos poderão desobedecer às decisões judiciais em face do precedente criado, e não só àquelas emanadas do Poder Judiciário, mas às leis do Legislativo e às ordens do Executivo. E, quando isso acontecer, convencido estou de que o caos se instalará, com o fim da democracia.

Brincam as corporações, que têm o monopólio dos serviços públicos, com as garantias democráticas, e podem estar lançando as sementes do fim da liberdade, que, a duras penas, todos lutamos para restabelecer no país.

Mais do que nunca, entendo que os monopólios devem, todos, acabar, muito embora seja favorável a que as privatizações dos serviços públicos sejam feitas no regime jurídico de direito administrativo (concessões, permissões e autorizações —art. 175 da CF) e não do direito privado (artigo 173) para que o governo se alforrie da escravidão que lhe estão impondo as corporações, mas continue com o controle a bem do interesse público.

Sem obediência à lei, não há democracia. E só há uma interpretação definitiva da lei que a Constituição Federal consagra, que é a do Poder Judiciário. Que todos meditem sobre isso e que o bom senso leve os servidores grevistas a retornarem ao trabalho para depois discutirem suas reivindicações, em um ambiente de respeito mútuo e sem deletérias radicalizações.

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS, 60, é professor emérito da Universidade Mackenzie e presidente do Conselho de Estudos Jurídicos da Federação do Comércio do Estado de São Paulo. Foi presidente da Academia Internacional de Direito e Economia (1988-89).

Se o governo ceder à greve, amanhã todos poderão desobedecer às decisões judiciais